



AMATA 

Associação Mundial Antitabagismo e Antialcoolismo

ENTRA EM VIGOR PENA DE RECLUSÃO DE CINCO A OITO ANOS PARA MOTORISTAS QUE PROVOCAREM ACIDENTE COM MORTE SOB EFEITO DE ÁLCOOL OU DROGAS

**Lei 13.546/2017
(publicada no DOU em 20/12/2017)**

Com tais penas, qualquer motorista embriagado que provoque a morte, mesmo que primário, poderá ir para o regime semiaberto ou até mesmo fechado de prisão caso a pena aplicada possa ser majorada, após condenação por órgão colegiado da qual não caiba recurso com efeito suspensivo.

19/04/2018 0:00

www.amata.org.br